



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.077, de 07 de agosto de 1.995

Autoriza o Poder Executivo a adquirir móveis e utensílios e proceder a doação à 4ª Cia da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, autorizado a adquirir móveis e utensílios, até o valor de R\$ 1.500,00 -(Um Mil e Quinhentos Reais), e a proceder a respectiva doação, amparada pelo art. 66, inciso II, letra A, da L.O.M., à 4ª Cia da Polícia Militar do Estado de São Paulo, instalada na cidade de Leme/SP.

Artigo 2º - Após a efetivação da doação, de que trata o artigo 1º desta Lei, fica proibida a utilização dos equipamentos doados para outras finalidades, conforme dispõe o § 3º do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 1.995

LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afiação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.

LISETE C. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N° 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE MÓVEIS, AMPARADA
PELA LEI MUN. N° 1.077, DE 07 DE AGOSTO DE 1.995**

Por este bastante instrumento particular, de um lado, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, estabelecida na Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 970, Centro, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 44.751.725/0001-97, neste ato representanda pelo Sr. LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da CI/RG/SSP/SP nº 7.253.557 e do CPF-MF nº 134.763.008-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Major Arouca, nº 297, Centro, a qual de ora em diante será denominada, simplesmente DOADORA, e de outro lado, como outorgante donatário, a 4ª CIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, do 36º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sita à Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 86, Centro, na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF nº 46.377.800/0004-70, cod. organização nº 612364000, neste ato representada pelo Comandante Sr. RICARDO ROBERTO TOFANELLI, brasileiro, 2º Ten.PM, de ora em diante denominado apenas DONATÁRIA, tem, entre si, justo e contratado o presente Termo Particular de Doação de Móveis e Equipamentos, que se regulará e se regerá pelas cláusulas e condições que, reciprocamente, as partes ora contratantes aceitam, outorgam e se obrigam a respeitar e a cumprir em todos os seus processos e implícitos termos, tal como se encontram redigidos e tal como nelas se declara e contém, a qualquer título:-

I - Que em 07 de agosto de 1.995, foi promulgada a Lei Municipal nº 1.077/95, que autoriza o Poder Executivo a adquirir móveis e utensílios e proceder a doação à 4ª Cia da Policia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

II - Que por força da supra referida legislação, a DOADORA adquiriu os móveis, que seguem infra-relacionados, a saber:-

DATA	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
10.08.95	Nair Issa Facuri	NF. 10473	02 armários mod. PA 120 L4 Atla 01 estante mod. 980 SLR Atla
11.08.95	Nair Issa Facuri	NF. 10479	03 mesas para telefone IAM 1121100114 - Indarma
18.08.95	Bernasconi & Cia Ltda	NF. 7703	02 Beliches 7X7 Mogno Arauna 04 colchões 78X14 Simbal
18.08.95	Bernasconi & Cia Ltda	NF. 7704	02 Ventiladores 30 cm Soudsign

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N° 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

III - Assim, a DOADORA, única e legítima detentora dos direitos de proprietária, nas condições supra aludidas, na melhor forma de direito, e ainda como faculta o art. 1º da Lei 1.077/95, por este instrumento, doa e transfere, como de fato na verdade doado tem, todos os direitos que exercia sobre aludidos móveis, à DONATÁRIA, que, por sua vez, se compromete a aceitá-los, tal como se encontram descritos e caracterizados, que confessa haver recebido, integralmente neste ato, em percepção estado.

IV - Na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 1.077/95, a DONATÁRIA, declara de forma irretratável e irrevogável, que fará o uso dos móveis, para a instalação da 4ª Cia da Polícia Militar na cidade e comarca de Leme/SP, ficando terminantemente proibida a utilização dos equipamentos para outras finalidades.

V - Para a garantia do cumprimento do que ficou avençado na cláusula IV, fica reservado à DOADORA, o direito de que, se por ventura tiver conhecimento de possível desvio de finalidade dos móveis que ora são doados, imediatamente serão tomadas as providências cabíveis para a recuperação dos equipamentos, bem como a revogação da presente doação.

E por estarem assim, justos e contratados, e de perfeito acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lidas e achadas conforme, tudo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e que ouviram a leitura deste, na forma da Lei.

Santa Cruz da Conceição, 25 de agosto de 1.995.

LAERTE GANEÓ
Prefeito Municipal

RICARDO ROBERTO TOFANELLI
2º Ten.RM - Comandante da
4ª Cia da Polícia Militar

TESTEMUNHAS

1 -
LISETE G. GANEÓ KINOCK

2 -
EUNICE A. CARVALHO BALDIN